

ATA N.º 11/2021

---- Reunião extraordinária do dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um.-----
---- No dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, na vila de Sever do Vouga, edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o órgão executivo ordinariamente, com a presença de Carla Alexandra Pereira da Silva, Assistente Técnica, para redação da respetiva ata.-----

---- Foram registadas as seguintes presenças: António José Martins Coutinho, Presidente; José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-Presidente; Paulo César de Bastos Martins, Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Ricardo Manuel Tavares da Silva, Maria Elisabete Martins Henriques e Raul Alberto da Conceição Duarte, Vereadores.-----

---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas e vinte minutos.-----

Ordem de Trabalhos

- Prestação de Contas de 2020-----
- Inventário e Cadastro em 31/12/2020-----

Período da Ordem do Dia

Prestação de Contas de 2020: Com vista ao cumprimento de todas as disposições legais sobre apreciação e votação dos documentos de Prestação de Contas do exercício económico de 2020, para serem enviados ao Tribunal de Contas, foram elaboradas e aprovadas as Demonstrações Orçamentais, as Financeiras e as de Gestão, o Relatório de Gestão, bem como, toda a documentação necessária para a sua apreciação. De uma forma simples e sucinta, esses documentos evidenciam os seguintes valores: -----

A Demonstração do Desempenho Orçamental evidencia os seguintes valores orçamentais: -

- Saldo de gerência anterior.....	€ 1 985 408,04
- Receita.....	€ 9 704 359,25
- Despesa.....	€ 10 178 918,37
- Saldo para a gerência seguinte.....	€ 1 510 848,92

O Balanço evidencia os seguintes valores: -----

- Ativo.....	€ 66 726 212,77
- Património líquido.....	€ 63 986 084,63
- Passivo.....	€ 2 740 128,14

A Demonstração dos Resultados por Natureza evidencia os seguintes valores: -----

- Total dos rendimentos.....	€ 8 975 756,88
- Total de gastos.....	€ 9 155 871,53
- Resultado líquido do período.....	(€ 180 114,65)

A análise de Gestão evidencia os seguintes: -----

- Funções gerais.....	€ 525 023,37
- Funções sociais.....	€ 2 403 275,74
- Funções económicas.....	€ 2 591 617,92
- Outras funções.....	€ 702 571,86
- Custos orgânicos.....	€ 2 781 401,31
- Custos não incorporados.....	€ 151 981,33

No ano de 2020, depois de vários adiamentos, foi implementado o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, que provocou várias alterações no reconhecimento de direitos e obrigações, constatadas no resultado apurado, que sofreu uma variação devido à contabilização de transferências de capital em conta do património líquido, quando antes eram registadas em rendimentos. -----

Como referido o Resultado Líquido do Período foi negativo, pelo que será levado a Resultados Transitados. -----

O presidente da Câmara apresentou uma breve explicação sobre a prestação de contas. ----

O órgão executivo deliberou, por maioria, submeter a Prestação de Contas de 2020 à Assembleia Municipal para apreciação e votação, como determina a lei em vigor. -----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raúl Duarte;

Contra – Paulo Martins, Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Os vereadores Paulo Martins, Pedro Lobo e Ricardo Silva apresentaram a seguinte declaração de voto: “O ano económico-financeiro do Município de Sever do Vouga de 2020

fica marcado, sobretudo, pela conclusão da empreitada do Centro Escolar. Esta obra foi herdada do mandato anterior e foi usada, ao longo deste mandato, para justificar a falta de investimento desta Câmara e o adiamento de inúmeros projetos cuja execução havia sido prometida, em alguns casos, há mais de vinte anos. Como tem vindo a ser exposto, quer em reuniões de Câmara, quer em sessões da Assembleia Municipal, é entendimento da oposição que a execução desta obra foi desastrosa, quer do ponto de vista de projeto, fonte de financiamento, seleção do empreiteiro, acompanhamento, fiscalização, prorrogações e conclusão. Desde o primeiro dia foi evidente a incapacidade do empreiteiro em executar a obra e em cada auto de medição a oposição avisou a Câmara do incremento no atraso da sua execução sem que V. Exas. tivessem imposto medidas corretivas necessárias à sua recuperação. Como fica exposto pela leitura das atas em que houve votação de autos de medição desta empreitada, a cada solicitação por parte da oposição de medidas corretivas, a resposta foi quase sempre a mesma e sempre no sentido da proteção do empreiteiro e quase sempre desfavorável à causa pública fazendo-nos crer sempre que a recuperação era possível e que seria breve. Como é óbvio, tal não aconteceu. Seguiram-se pedidos de prorrogação de prazos de entrega da obra, estendendo-a do dia 25 de agosto de 2019 – data original do prazo para conclusão da obra – para um dia que ainda não sabemos qual foi, efetivamente, em que a obra foi entregue, algures no outono de 2020. A esta vergonha assombrosa, adicionam-se trabalhos a mais e complementares nunca aqui aprovados com exigências de pagamento por parte do empreiteiro a ultrapassar, em muito, aquilo que seria razoável, fazendo jus nos relatórios da fiscalização. Por outro lado, e ao longo do ano, a oposição foi votando contra inúmeros autos de medição de outras tantas empreitadas, especialmente após terem sido detetadas anomalias de vária ordem na consulta da documentação relativa a algumas dessas empreitadas que nos levaram a crer que nem tudo se estaria a ser feito da melhor forma. Por todas estas razões entendemos que não é possível confiar na Prestação de Contas relativas ao exercício de 2020, porque as mesmas podem estar feridas de imprecisões derivadas do exposto e, ao mesmo tempo, seria um exercício de incoerência da nossa parte permitir que esta Prestação de Contas 2020 passasse incólume, pelo que o voto tinha forçosamente que acontecer.”

Inventário e Cadastro em 31/12/2020: - Com vista a dar-se cumprimento ao previsto no n.º 2 do artigo 27º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do mencionado anexo, o órgão executivo analisou e aprovou, por maioria, os documentos do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município para serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal na próxima sessão. -----
Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raúl Duarte;
Contra – Paulo Martins, Pedro Lobo e Ricardo Silva.-----

Paulo Martins apresentou a seguinte declaração de voto: “*Voto contra porque o próprio Revisor de Contas também não confia no inventário que existe na Câmara Municipal.*”-----
---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----
